



# Retomada

para quem, para que e como?

**BASTA DE GRANDES PROJETOS,  
NATUREZA DEVASTADA E PRATOS VAZIOS**

Por uma retomada social, econômica e ambiental comprometida com a superação da fome e das desigualdades, com a proteção da vida, dos direitos e da nossa sociobiodiversidade



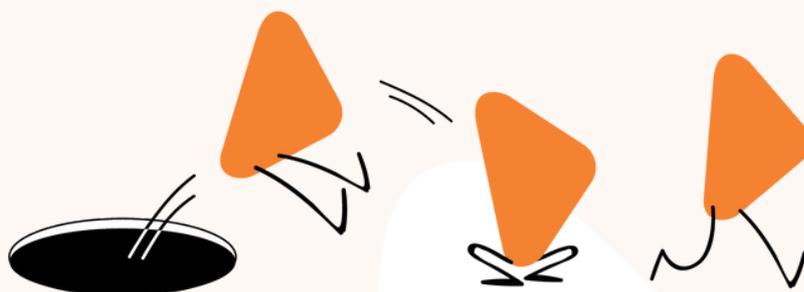
Diferentes propostas e iniciativas de retomada econômica têm sido apresentadas por governos, frentes partidárias e coalizões privadas. No entanto, na contramão das mudanças necessárias e urgentes para a reconstrução do país, seguem ainda lastreadas ao já comprovado insustentável padrão atual de produção e consumo que está na base da crise alimentar, ambiental, social e sanitária que atravessamos.

Mesmo as mais atraentes propostas de “retomada verde” mantêm inalterados os alicerces desse padrão, quais sejam: a prevalência do interesse corporativo sobre o interesse público; a produção agropecuária baseada em monocultivos de grande escala e no uso intensivo de agrotóxicos, hormônios e antibióticos; e a expansão de grandes projetos ditos de “desenvolvimento”, ancorados no racismo ambiental e no baixo controle social sobre os processos de despossessão dos territórios e dos nossos bens comuns.

É preciso que reconheçamos os limites do atual modelo de desenvolvimento econômico e que busquemos alternativas para promoção da justiça ambiental e superação das desigualdades sociais. Sobretudo, não podemos perder de vista que o desafio prioritário para a reconstrução do Brasil é o combate ao racismo estrutural, que por sua vez é indissociável da ruptura das estruturas arcaicas da economia agroexportadora, caracterizada pela concentração da propriedade da terra e pela captura do Estado por interesses corporativos, especialmente do agronegócio, da mineração, do setor imobiliário e do mercado financeiro.

Não podemos falar em reconstrução do Brasil enquanto não for barrado o processo, ainda em curso desde a colonização, do etnocídio contra nossos povos originários, do roubo e grilagem de suas terras, da pilhagem e devastação da natureza e dos bens comuns, do genocídio, perseguição, encarceramento e negação da cidadania plena à população negra do Brasil e da violência de toda ordem imposta cotidianamente aos corpos-territórios das meninas e mulheres em nosso país.

## COMPROMISSOS FRENTE A UMA RETOMADA



- Qualquer proposta de Retomada deve estar alicerçada na defesa dos sujeitos de direitos e da democracia, com a efetiva participação e controle social na elaboração de políticas públicas com foco na superação da fome e na defesa dos bens comuns;
- A Retomada deve reconhecer a dimensão pluriétnica da sociedade brasileira, garantir os direitos dos povos originários e as reparações históricas do escravismo colonial com a população negra;
- Faz-se necessário defender as políticas públicas que regulam e disciplinam as forças do livre mercado e garantam a distribuição de renda, enfrentando a reprimarização de nossa economia e precoce desindustrialização de nosso país, a grilagem de terras públicas, a privatização e exploração dos bens comuns e as propostas de mecanismos meramente financeiros para a redução das emissões de gases de efeito estufa;
- É urgente reverter os desmontes e retrocessos do marco regulatório socioambiental, cujas consequências já se expressam na liberação recorde de agrotóxicos, na expansão do garimpo em Terras Indígenas, no aumento do desmatamento e incêndios criminosos na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal, dos conflitos socioambientais e da violência no campo;

## COMPROMISSOS FRENTE A UMA RETOMADA

- A questão social urbana e a defesa dos direitos nas cidades são indissociáveis do enfrentamento da violência, da militarização, da especulação fundiária, do feminicídio e do racismo, o que requer a retomada do emprego, a recuperação econômica e a garantia do direito à alimentação adequada e saudável;
- A construção de políticas para as cidades deve assegurar os direitos historicamente requisitados pelas lutas das mulheres, negros e negras, indígenas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiências, bem como, pela urbanodiversidade de nossos biomas, de nossas historicidades regionais urbana, periurbana, metropolitana, das favelas, quebradas e periferias;
- A Retomada deve comprometer-se com medidas que fortaleçam a democracia, entre as quais a revisão da lei da anistia para os crimes da ditadura militar, desconstrução de seus ícones, punição aos torturadores e enfrentamento à militarização da segurança pública, com revisão da lei antidrogas e do encarceramento em larga escala da população;
- Iniciativas de integração regional devem ser baseadas na solidariedade e cooperação e em princípios associados à defesa dos direitos humanos, dos bens comuns e dos povos que contribuem para sua proteção.



# COMBATE À FOME E POR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO CAMPO E NA CIDADE

Pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional de todo o povo brasileiro

1. Restabelecer imediatamente o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) no seu formato original e amparo legal (Lei 11.346/2006), e a implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional articulada com a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Dec.7.794/2012).

2. Assegurar proteção social, melhoria de renda e acesso aos alimentos adequados e saudáveis com a valorização do salário mínimo, revisão de deliberações das anti-reformas trabalhista e previdenciária, revogação da Emenda Constitucional 95 conhecida como “teto dos gastos” (que compromete orçamento destinado às políticas para a alimentação) e garantir programa de transferência de renda para pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

3. Destinar orçamento público para investimento em políticas de fomento, crédito, assistência técnica para a produção diversificada de alimentos com base na agroecologia, resguardando cotas diferenciadas para as mulheres da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais.

4. Instituir uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar com regulação pública dos mercados de alimentos que assegure o acesso à alimentação adequada e saudável de base familiar e agroecológica baseada em:

4.1. Formação de estoques públicos com o fortalecimento da Companhia de Abastecimento (CONAB) e controle da inflação dos alimentos;

4.2. Orçamento público para compras públicas de alimentos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores e pescadoras artesanais, povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e camponesa com cotas para as mulheres, através de: recriação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em suas modalidades originais; reposição de perdas inflacionárias e aumento do per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); programa de fomento e valorização de alimentos nativos como a Política de Garantia de Preços Mínimos para os produtos da Sociobiodiversidade (PGPMbio);

5. Promover a gestão territorial e ambiental nas cidades integrada a programas públicos de alimentação adequada e saudável através de:

5.1. Demarcação de áreas de agricultura urbana e zonas especiais de segurança alimentar e nutricional nos planos diretores municipais;

5.2. Criação de equipamentos públicos de alimentação como restaurantes populares, cozinhas comunitárias solidárias;

5.3. Instalação de feiras locais e pequenos mercados descentralizados com alimentos agroecológicos para atender à população dos bairros populares;

5.4. Estimular e apoiar hortas e quintais produtivos em espaços públicos nos territórios urbanos.

6. Frear o controle corporativo sobre os sistemas alimentares e desestimular a produção agropecuária baseada em monocultivos de grande escala e no uso intensivo de agrotóxicos, hormônios e antibióticos.

6.1. Reverter os benefícios fiscais e outros estímulos oferecidos aos setores do agronegócio e à indústria de produtos alimentícios ultraprocessados, destinando recursos para subsidiar consumo de alimentos saudáveis pela população pobre e a produção da comida de verdade pela agricultura familiar e camponesa.

6.2. Rever a liberação de agrotóxicos, de sementes e árvores transgênicas. Retomar a proposta da Política Nacional de Redução dos Agrotóxicos (PNARA) - PL 6.670/2016, implantação do Programa Nacional de Redução dos Agrotóxicos (PRONARA) e veto ao PL 6.299/2002, conhecido como PL do veneno, como medidas estratégicas e necessárias para reduzir o uso de agrotóxicos, fortalecer a agroecologia e garantir o direito humano à alimentação.



Devem ser conhecidas e adotadas as recomendações da Articulação Nacional de Agroecologia e da Conferência Popular de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional apresentadas na “Carta -compromisso da Articulação Nacional de Agroecologia às candidatas e candidatos às eleições de 2022” (<https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Carta-Compromisso-AGROECOLOGIA-NAS-ELEICOES.pdf>) e no manifesto “Pela Soberania Alimentar e Superação da Fome” (<https://conferenciassan.org.br/manifesto-pela-soberania-alimentar-e-superacao-da-fome-e-lancado/>)



## A BOIADA NÃO PASSARÁ

Pela imediata interrupção do desmonte da política socioambiental brasileira, com democratização da governança climática e promoção da justiça ambiental

1. O novo governo brasileiro deve rejeitar imediatamente o PL que desmonta o licenciamento ambiental, aprovado sem discussão com a sociedade pela Câmara dos Deputados (PL 3.729/04) e em tramitação no Senado (PL 2.159/21).
2. Extinguir a modalidade de autolicensing, de fragmentação do licenciamento e as demais medidas de flexibilização ao licenciamento ambiental de projetos potencialmente danosos ao meio ambiente e à sociedade.
3. Rever as etapas do licenciamento ambiental e do instrumento de Avaliação de Impacto Ambiental, de forma a ampliar a participação das comunidades atingidas e garantir mecanismos de promoção de equidade ambiental e de coerção ao racismo ambiental nos procedimentos de avaliação de impacto de projetos potencialmente danosos ao meio ambiente e à sociedade.
4. Reestruturar e fortalecer a arquitetura institucional responsável pela política ambiental, com a ampliação de recursos financeiros e humanos do Ministério do Meio Ambiente e das instituições de monitoramento, fiscalização e controle ambientais, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).
5. Reativar e garantir o funcionamento dos espaços de participação social, ampliando sua diversidade e representatividade, para o fortalecimento da governança ambiental e climática nacional.
6. Revogar o Decreto nº 10.144/19 que excluiu a participação de povos indígenas e comunidades tradicionais na Comissão Nacional de REDD+ (CONAREDD+) e ampliou o escopo de REDD+ para iniciativas que prevêem a compensação (offseting) florestal, ao passo em que se deve reativar e ampliar a participação da sociedade civil na CONARRED+, principalmente, de representações de povos indígenas e comunidades tradicionais, e recuperar as resoluções sobre salvaguardas produzidos pela Comissão até 2018.



7. Reativar o Fundo Amazônia e sua instância de participação e controle social (COFA), adequando seu funcionamento de forma a ampliar e facilitar o acesso de organizações de povos indígenas e comunidades tradicionais aos seus recursos.

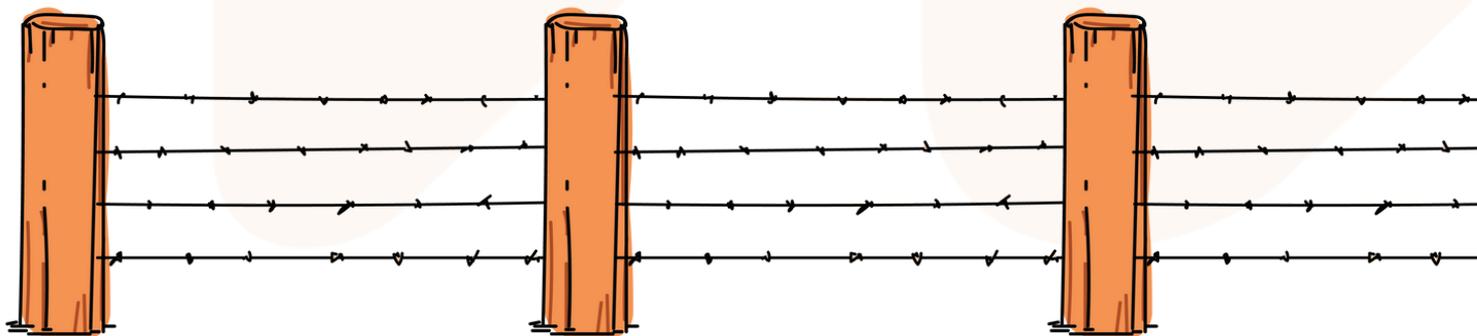
8. Abrir para consulta pública as propostas de implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas do Brasil ao Acordo de Paris.

9. Retomar o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, criando um conselho com participação social para elaboração de políticas e implementação do plano.

10. Revogar o programa Adote um Parque (decreto nº 10.623/21) e as concessões de Parques Naturais, que privatizam os bens comuns e violam direitos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como reaver as medidas do último governo que implicaram em redução, recategorização e extinção de unidades de conservação.

---

Devem ser conhecidas e adotadas as recomendações da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) apresentadas no relatório do projeto “Avaliação de Equidade Ambiental” (<https://issuu.com/ongfase/docs/rs-equidade>) e em seus documentos contra o desmonte do licenciamento ambiental. Também devem ser conhecidas as contribuições do Grupo Carta de Belém (GCB) ao debate eleitoral e à reconstrução da política socioambiental brasileira” (<https://www.cartadebelem.org.br/wp-content/uploads/2022/06/af-folheto-carta-de-belem-1.pdf>).



# REFORMA AGRÁRIA E TITULAÇÃO DAS TERRAS COLETIVAS

Pelo direito dos povos e comunidades tradicionais e camponesas à terra e ao território

1. A formulação e execução das políticas fundiárias e ambientais devem contar com participação popular efetiva e com a garantia da consulta e consentimento prévios, livres e informados para povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais
2. O novo governo brasileiro precisa bloquear as iniciativas de regularização fundiária que legalizam a grilagem de terras públicas, ampliam a especulação fundiária e acirram os conflitos no campo, rejeitando o Projeto de Lei nº 2.633/2020 que anistia a grilagem de terras e revogando todas as normas de desregulamentação fundiária aprovadas nos governos Temer e Bolsonaro.
3. Retomar imediatamente e em caráter de urgência os processos de demarcação e titulação de terras indígenas, territórios quilombolas e da pesca artesanal bem como promover a titulação coletiva nos assentamentos rurais agroextrativistas e nas unidades de conservação de uso sustentável, destinadas a povos e comunidades tradicionais.
4. Ampliar a estrutura institucional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o seu orçamento destinado a ações de desapropriação de imóveis sem função social e incidentes sobre territórios indígenas e tradicionais, criação e desenvolvimento de assentamentos rurais.
5. A regularização fundiária em terras públicas e devolutas deve se conectar à promoção da reforma agrária e do reconhecimento de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, conforme estabelece os preceitos constitucionais.
6. Restabelecer o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e a Comissão Nacional de Política Indigenista, extintas pelo Decreto nº 9.759/2019, bem como reestruturar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Palmares, entre outros programas e medidas que fortaleçam a proteção aos povos indígenas e quilombolas e às comunidades tradicionais na defesa de seus territórios e seus modos de vida.

# GRANDES PROJETOS | AGRONEGÓCIO, MINERAÇÃO E ENERGIA

Limites à exploração devastadora e privatizante dos bens comuns para produção de commodities

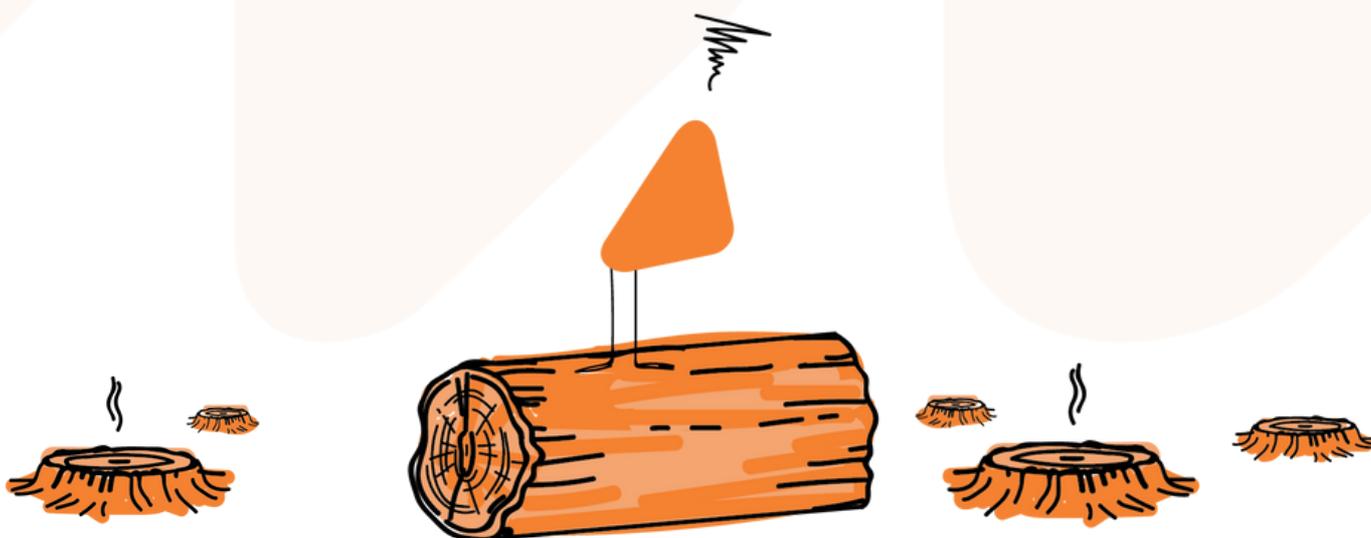
1. Respeitar a Convenção nº 169 da OIT e reconhecer os protocolos autônomos e comunitários de consulta e consentimento prévios, livres e informados como instrumentos jurídicos válidos e legítimos de autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais, assegurando o direito de veto a empreendimentos e atos normativos que violem seus direitos e modos de vida.
2. Ampliar o controle do desmatamento e das devastações ambientais produzidas pelas atividades dos setores agropecuário, mineral, energético e das infraestruturas a eles relacionadas.
3. Reforçar o sistema normativo nacional para que as corporações transnacionais sejam obrigadas a adotar o mesmo padrão de proteção aos direitos humanos em todos os países e comunidades em que atuam direta ou indiretamente, e proibir financiamento, público ou privado, a empreendimentos violadores dos direitos humanos e ambientais.
4. Instituir mecanismos legais e institucionais que delimitem e resguardem “territórios livres” da exploração privada por projetos de amplo impacto socioambiental e climático em áreas onde devem prevalecer o interesse público da proteção da sociobiodiversidade, fortalecimento das economias locais, produção de alimentos pela agricultura familiar e agroecológica, defesa das águas e dos bens comuns, entre outros parâmetros socioambientais.
5. Rever a política mineral brasileira, atualmente subordinada aos interesses das mineradoras, democratizando as decisões sobre quais minérios extrair, de que forma e em que ritmo, bem como instalando instrumentos para a proteção ambiental e dos direitos dos trabalhadores e das comunidades atingidas.

6 . Retirar de tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 191/2020 que liberaria o garimpo e mineração em terras indígenas.

7. Rever a política energética brasileira, com incentivos à produção descentralizada e diversificada de energia para prover o bem-estar das pessoas e não à demanda eletrointensiva da mineração e de demais setores primário-exportadores.

8. No sentido de uma transição energética justa, deve-se interromper o uso de energia nuclear e de fracking, vetar a instalação de grandes hidrelétricas na Amazônia e restringir a utilização de fontes fósseis, incluindo descomissionamento de termelétricas, retirada de subsídios, de isenções e de políticas de incentivo à indústria de petróleo, gás e carvão mineral, como forma imprescindível para conter o aquecimento global, a petrodependência e a contaminação dos territórios.

9. Havendo danos e crimes socioambientais decorrentes das atividades e omissões dos grandes empreendimentos, deve ser coibida a impunidade, com investigações sérias e consequentes responsabilizações civis, penais e administrativas devidas, bem como deve ser promovida da forma mais ágil e eficiente possível a reparação integral - que deve envolver medidas de restituição, satisfação, acesso à informação, indenização e garantia de não-repetição, necessariamente construídas de forma participativa junto às comunidades atingidas.





# ÁGUA NÃO É MERCADORIA

Pela defesa das águas como bem comum e direito humano fundamental

1. Retirar de pauta os Projeto de Lei nº 4546/2021 e 495/2017 que visam alterar o marco hídrico e instituir os mercados de água e negociação de outorgas, ao tempo em que deve ser inaugurado um debate democrático acerca da política nacional de recursos hídricos.
2. Ampliar a fiscalização, controle social, transparência e acesso à informação sobre uso e qualidade da água, em especial nas políticas de concessão de águas executadas por meio de outorgas superficiais e subterrâneas.
3. Empreendimentos hidroativos e/ou contaminantes das águas devem tornar públicos as informações referentes a consumos de água e coletas ambientais que atestam sua qualidade com relação à poluição e contaminação dos corpos hídricos, e o Estado deve disponibilizar acesso a essas informações.
4. Não devem ser concedidas ou renovadas outorgas em áreas de recarga de aquífero ou de grande importância hídrica ou em estado crítico de disponibilidade das águas ou comprometimento de seus usos múltiplos. Bem como não devem ser concedidas ou renovadas outorgas em Bacias Hidrográficas que não contem com Plano de Bacia aprovado.
5. Proibir o uso de tecnologias que são extremamente danosas aos corpos d'água, como a transposição de bacias, irrigação massiva pelo agronegócio por pivôs centrais e perímetros irrigados, pulverização aérea de agrotóxicos, fracking, minerodutos, instalação de parques eólicos marinhos (offshore) em nossa plataforma continental, carcinicultura nos manguezais, entre outras.
6. Revisar as portarias de potabilidade da água para consumo humano de forma a coibir a injustiça ambiental de termos limites mais tolerantes com relação à exposição da população brasileira a agrotóxicos, metais poluentes e demais substâncias nocivas à saúde do que recomenda a Organização Mundial de Saúde e do que é praticado em países do Norte global, e investir nas estruturas de vigilância, aparato laboratorial e capital humano para que as ações básicas de vigilância em saúde ambiental relacionada com a qualidade da água para consumo humano possam vir a ser mais efetivas.

7. Reconhecer, apoiar e multiplicar o desenvolvimento de tecnologias sociais que ampliam a segurança hídrica e alimentar de comunidades rurais e urbanas. Aproveitamento das águas pluviais, reaproveitamento de águas de serviço, sistemas comunitários de abastecimento, fossas ecológicas, entre outras alternativas, devem ser incentivadas com recursos e suporte técnico por parte do poder público.

8. Produzir uma política nacional de proteção e recuperação das nascentes em todo território nacional, com alocação de recursos, bem como realizar medidas de averiguação e proteção das condições de recarga e potabilidade dos aquíferos.

9. Revogar a Lei 14285/2021 que flexibilizou a proteção das áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água, retrocesso que amplia os riscos relacionados a desastres gerados por inundações e deslizamentos.

10. Paralisar o processo de privatização das empresas públicas de saneamento, retomando investimentos nas empresas públicas, nos estados e municípios, ampliando o sistema de abastecimento de água e saneamento, com recursos não onerosos do Orçamento Geral da União, priorizando aqueles que vivem em áreas com precária ou nenhuma infraestrutura urbana.

11. Realizar Conferência Nacional de Saneamento e Água para retomada dos planos de saneamento pelos governos federal, estaduais e municipais.

12. Garantir a universalidade dos serviços públicos de saneamento, por meio de alteração das Leis 11.445/2007 e 14.026/2020 e das seguintes medidas:

12.1 Assegurar o volume mínimo de água necessário à preservação das condições de saúde e higiene das famílias, em especial daquelas em situação de inadimplência por falta de condições econômicas e implementar tarifa social de água e esgoto. Tanto o volume mínimo de água quanto a tarifa social devem ser garantidos automaticamente para famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico).

12.2 Priorizar o acesso, com a execução gratuita das ligações de água e de esgoto e das próprias instalações sanitárias domiciliares, das residências das famílias inscritas no CadÚnico.

### 12.3 Disponibilizar água para consumo e higiene pessoal e sanitários para população em situação de rua.



Devem ser conhecidas e adotadas as recomendações do Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS) apresentadas no manifesto da Campanha Sede Zero (<https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2022/04/Publicacao-emendas-DHAES-na-Lei-11.445-v.-final-rev.pdf>), bem como as recomendações que a Campanha em Defesa do Cerrado produziu a partir da Audiência das Águas realizada no contexto do Tribunal Permanente dos Povos, sistematizadas no relatório “Medidas urgentes e necessárias para a proteção das águas do Cerrado” (<https://tribunaldocerrado.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Recomendacoes-Juri-Audie%CC%82ncia-A%CC%81guas-Cerrado-2021.pdf>).



# CIDADES JUSTAS, DEMOCRÁTICAS E SEGURAS

Para que as pessoas possam viver com igualdade de direitos, dignidade urbana e justiça socioambiental

1. Reconstruir com prioridade a Política Nacional de Habitação, a ser emergencialmente atualizada com planos em todos os níveis, em face do rápido crescimento do déficit nos últimos seis anos, com dotação orçamentária para imediata execução de ações previstas em planos e programas já elaborados.
2. Assegurar moradia adequada para todas e todos como prioridade imediata, com segurança da posse; prioridade da posse para as mulheres; qualidade e habitabilidade; disponibilidade de serviços; infraestrutura e os equipamentos públicos; localização adequada com acesso a tudo que a cidade oferece; adequação cultural; não discriminação e a priorização de grupos vulneráveis, articulando a agenda da moradia com a pauta ambiental.
3. Dedicar investimentos para os três níveis de governo também para moradia em áreas centrais, locação social, regularização fundiária, urbanização de favela, melhorias habitacionais e de infraestrutura urbana com assistência técnica gratuita, priorizando a população de baixa renda.
4. Assegurar o direito das mulheres negras e mulheres (cisgêneras, travestis e transexuais) à titularidade da posse da terra e da moradia destinando recursos públicos à implementação e efetivação de políticas e programas habitacionais governamentais para famílias diversas com renda de 0 a 3 salários mínimos.
5. Apoiar a autogestão em todos os programas de moradia via organizações populares da sociedade civil na definição, gestão e implementação de programas e projetos, com recursos estáveis e fundos públicos específicos, com aprovação do Projeto de Lei 4216/2021 que cria o Marco Legal da autogestão na habitação e a propriedade coletiva da habitação.
6. Mapear e destinar terrenos subutilizados, vazios urbanos e terras públicas com potencial para produção de Habitação de Interesse Social (HIS) em áreas com boa infraestrutura, criando banco de terras públicas e tornando transparente o conjunto de terras adequadas para HIS.



7. Realizar massivo programa de regularização fundiária das favelas e ocupações de imóveis públicos e privados para devida garantia da função social da propriedade e da terra e garantia da posse e privilegiando o direito coletivo.

8. Implantar políticas de reflorestamento de áreas degradadas, arborização urbana, recuperação de matas ciliares e despoluição dos cursos d'água, contribuindo para a redução de enchentes e alagamentos.

9. Promover a ocupação dos espaços públicos em detrimento das ações de policiamento, priorizando políticas que facilitem o acesso a espaços públicos de qualidade e investindo na implantação de lazer e de convívio comunitário.

10. Criar Sistema Único de Mobilidade Urbana (SUM), integrado e interfederativo, promovendo a regulamentação, o financiamento e a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

10.1. Instituir a implantação da tarifa zero no transporte público urbano, com a remuneração do serviço por meio de receitas públicas e de acordo com indicadores de qualidade.

10.2. Promover a mobilidade segura e ambientalmente justa com ações de redução de velocidade para 50 km/h e ampliação das zonas calmas nas cidades; controle de velocidade média em trechos de rodovias nos espaços urbanos; ampliação da segurança para modos ativos de transporte; promoção de campanhas para redução do uso de automóvel e regulamentação de parâmetros de segurança, controle de velocidade e emissão de poluentes para a fabricação de novos veículos.



---

Devem ser conhecidas e adotadas as recomendações da Conferência Popular pelo Direito à Cidade, apresentadas na Plataforma de Lutas Pelo Direito à Cidade ([https://www.confpopdireitoacidade.com.br/\\_files/ugd/b74794\\_24ba12950ce34cfb990057fb95006016.pdf](https://www.confpopdireitoacidade.com.br/_files/ugd/b74794_24ba12950ce34cfb990057fb95006016.pdf)).



## A VIDA DAS MULHERES E DA POPULAÇÃO NEGRA IMPORTAM

O racismo e o machismo estruturam nossa história, mas não ditarão nosso futuro

1. Implementação de um amplo conjunto de políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo estrutural, indissociáveis do enfrentamento da pobreza, da fome e das desigualdades, que garantam ações afirmativas para a população negra e o seu desenvolvimento integral nas mais diversas áreas, notadamente jovens e mulheres de periferias.
2. Adoção de políticas públicas que combatam e revertam ações em curso de promoção de genocídio, perseguição e deliberado encarceramento da juventude e mulheres negras, de violência policial contra povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.
3. Retomada para atualização imediata das políticas, programas e instrumentos públicos de prevenção e proteção à violência contra as mulheres, às mulheres negras e seus filhos(as) e adoção urgente de ações de prevenção, monitoramento, transparência e punição acerca das abordagens policiais sobre territórios urbanos e rurais.





# COMÉRCIO INTERNACIONAL E POLÍTICA EXTERNA

Por uma política externa para a solidariedade e cooperação no enfrentamento dos desafios da humanidade

1. O novo governo brasileiro deve rejeitar a ratificação do Acordo MERCOSUL – UNIÃO EUROPÉIA.
2. Retomar uma política ativa e ativa também na área ambiental, com controle e efetiva participação social, buscando criar instâncias como o Conselho de Política Externa.
3. Rever, com ampla transparência e participação social, acordos bilaterais de cooperação para o desenvolvimento, fortalecendo os vínculos de cooperação e solidariedade Sul-Sul.
4. Retomar as iniciativas de integração regional latino-americana, buscando aprofundar relações em marcos não somente econômicos, mas políticos, culturais e socioambientais, com participação social ativa.
5. Recompôr iniciativas de participação social na política externa brasileira, como o credenciamento de membros da sociedade civil organizada nas delegações oficiais em conferências e reuniões ministeriais que o Brasil participe.

---

Devem ser conhecidas e adotadas as recomendações da Frente Brasileira Contra os Acordos Mercosul-União Europeia (<https://fase.org.br/pt/noticias/frente-contra-os-acordos-mercosul-ue-e-efta-lanca-carta-a-candidatos-em-2022/>), que denunciam o paradoxo de que a assinatura do acordo significaria para o Brasil o aprofundamento do caráter primário-exportador de nossa economia, correspondendo a um estímulo à desregulação, à desproteção das nossas indústrias e ao enfraquecimento dos sindicatos e da agricultura familiar. Além do que, denuncia-se que o acordo impulsionaria a conversão das florestas em monoculturas e a multiplicação das emissões geradas pelo transporte de mercadorias em nível global.



# Retomada

para quem, para que e como?

**BASTA DE GRANDES PROJETOS,  
NATUREZA DEVASTADA E PRATOS VAZIOS**

Por uma retomada social, econômica e ambiental comprometida com a superação da fome e das desigualdades, com a proteção da vida, dos direitos e da nossa sociobiodiversidade

     @ongfase



Apoio  HEINRICH BÖLL STIFTUNG  
RIO DE JANEIRO